



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.396 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 19.717,72 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 19.717,72 (dezenove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 - R\$ 19.717,72 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$ 15.717,72
------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.157 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R\$ 4.000,00
------------------	-----------------	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1500	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 15.717,72
------------------	------------------------------	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.157 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 2.000,00
33.90.39.15.1500	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 12 de março de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal